



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E A EMPRESA JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP.**

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **17.947.656/0001-19**, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 283.792.096-72 e do RG nº 1.232.796 – SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, zona rural do Município de Eugênioópolis/MG, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.799.963/0001-62, com sede na Fazenda Queirozes, s/nº, Distrito de Queirozes, zona rural do Município de Eugênioópolis/MG, CEP 36.855-000, devidamente representada por **Jader José Barros Cassim**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 105.367.776-67 e na C.I. nº MG-16.618-497, residente e domiciliado na Fazenda Queirozes, nº, Distrito de Queirozes, zona rural do Município de Eugênioópolis/MG, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, alteram as seguintes cláusulas do contrato:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO**

1.1 - O objetivo do presente termo é o aditamento, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, de itens ao contrato nº 005/2019, no valor total de R\$ 16.010,71 (dezesesseis mil e dez reais e setenta e um centavos), o que representa a 24,96% do valor total do contrato, conforme “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ADITIVO SERVIÇOS ELÉTRICOS” anexa ao presente, necessário para a conclusão do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, inclusive os demais itens contratados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando vinculado ao Contrato nº 005/2019 e ao Processo Licitatório nº 002/20219, Tomada de Preços nº 001/2019 e Edital nº 002/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1 – O valor total deste termo, referente ao aditamento do valor total do contrato, para o acréscimo nos itens, conforme estabelecido na “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ADITIVO SERVIÇOS ELÉTRICOS” é de R\$ 16.010,71 (dezesesseis mil e dez reais e setenta e um centavos), passando o valor total do contrato a vigorar no importe de R\$ 80.152,38 (oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmam o presente aditivo ao referido contrato acima mencionado, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, permanecendo inalteradas todas as demais condições não modificadas por este, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Eugenópolis, 13 de junho de 2019.

---

**Vasco Navarro Rodrigues Caldas**  
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

---

**Jader José Barros Cassim**  
JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP

**TESTEMUNHA 01:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_